

EDITAL N.º 069/2018 DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Prefeito Municipal de Candelária - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 063/2003, de 23/12/2003 e pela Lei Municipal nº 570, de 14 de dezembro de 2010, torna público o presente Edital para fins de LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa à obra de Pavimentação com blocos de concreto intertravados, da Rua Sete de Julho, trecho entre a Avenida Júlio de Castilhos e Rua Benjamin Constant, numa extensão de 120,60 m, totalizando 1.949,00 m².

I – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra realizada – Pavimentação da Rua Sete de Julho, Candelária, RS – entre a Avenida Júlio de Castilhos e Rua Benjamin Constant, numa extensão de 120,60 m, totalizando 1.949,00 m², consiste na colocação de blocos de concreto intertravados, assentados sobre lastro de areia, compactados e rejuntados com pó de brita. Os meios-fios são em concreto pré-fabricado e rejuntados com argamassa. Foram realizados serviços de terraplanagem, movimentação de terra e preparação da pista de rolamento.

II – CUSTO DA OBRA

O custo da obra – pavimentação da Rua Sete de Julho, trecho entre a Avenida Júlio de Castilhos e Rua Benjamin Constant, numa extensão de 120,60 m, totalizando 1.949,00 m², é o abaixo especificado: (conforme relatório de custo).

RUA SETE DE JULHO					
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIA	UN.	Qtde. executada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1.1	Placa de Obra 2,00x1,00m	pç	0,00	376,27	0,00
1.2	Regularização compactação subleito	m2	1.949,00	2,16	4.209,84
1.3	Base de areia 6cm	m3	117,00	57,98	6.783,66
1.4	Bloquete concreto Pavi-S	m2	1.949,00	50,59	98.599,91
1.5	Pó de brita	m3	39,00	67,07	2.615,73
1.6	Meio-fio pré-moldado	m	200,00	34,33	6.866,00
1.7	Compactação bloquete	m2	1.949,00	1,65	3.215,85
TOTAL PAVIMENTAÇÃO DE VIA=					122.290,99
2	DRENAGEM	UN.	Qtde. executada	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
2.1	Escavação mecânica de vala	m3	161,00	6,26	1.007,86
2.2	Reaterro compactado de vala	m3	161,00	13,64	2.196,04
2.3	Base de areia 10cm	m3	13,00	57,98	753,74
2.4	Tubo concreto armado MF 40cm	m	134,00	78,44	10.510,96



2.5	Boca-de-lobo 1,00x1,00m	pç	4,00	471,76	1.887,04
2.6	Caixa de ligação 1,00x1,00m	pç	2,00	375,14	750,28
TOTAL DRENAGEM=					17.105,92
TOTAL=					139.396,91

Valor Total Executado na Obra = R\$ 139.396,91

Área Pavimentada = 1.949,00m²

Valor do m² = R\$ 71,52

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor “antes” e “depois” da obra) que, no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.

Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado da Rua Sete de Julho, a saber:

Nº ORDEM	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO	TESTADA (m)
1	Rua Benjamin Constant, 1011	Alcioni Hauth	13,80
2	Rua 7 de Julho, 67	Joseane Kaercher Rediske	11,05
3	Rua 7 de Julho, 77	Nadia Lovatto Kaercher	15,60
4	Rua 7 de Julho, 87	Lucilda da Silva Marques	10,60
5	Rua 7 de Julho, 117	Beatris Rohrs	15,00
6	Rua 7 de Julho, 121	Sérgio Rui Zillmann	10,95
7	Rua 7 de Julho, 131	Sonia Berta Zillmann da Silveira	10,95
8	Rua 7 de Julho, 139	Cenilda Nilva Zillmann da Silva (Espólio)	10,95
9	Rua 7 de Julho, 149	Marta Rejane Zillmann	10,95
10	Rua 7 de Julho, 159	Lisete Aggens Gelsdorf	6,55
11	Rua 7 de Julho, 150	Fábio Bischoff	14,40
12	Rua 7 de Julho, 144	Andrea Bischoff	11,20
13	Rua 7 de Julho, 126	Air Teixeira Menezes	15,35
14	Rua 7 de Julho, 112	Elvira Ortiz	12,00
15	Rua 7 de Julho, 100	Sandra Cristina Goecks Steil	11,90
16	Rua 7 de Julho, 96	Aduzinda Simon dos Santos	9,50
17	Rua 7 de Julho, 86	Paulo Gustavo Glanzel	12,50
18	Rua 7 de Julho, 70	Gervasio Auler	14,40



19	Rua Benjamin Constant, 1055	Elenton Verlei Beyer	16,50
----	-----------------------------	----------------------	-------

IV – DEMONSTRAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação do Município de Candelária, a valorização de cada imóvel integrante da zona de influência da obra foi calculada como segue:

Nº ORDEM	TESTADA (m)	ÁREA PAVIMENTADA (m²)	VALOR VENAL s/ MELHORIA	VALOR VENAL c/ MELHORIA	VALORIZAÇÃO
1	13,80	111,50	R\$ 207.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 23.000,00
2	11,05	89,28	R\$ 126.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
3	15,60	126,05	R\$ 184.950,00	R\$ 205.500,00	R\$ 20.550,00
4	10,60	85,65	R\$ 153.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 17.000,00
5	15,00	121,20	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00
6	10,95	88,48	R\$ 198.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 22.000,00
7	10,95	88,48	R\$ 135.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00
8	10,95	88,48	R\$ 135.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00
9	10,95	88,48	R\$ 220.500,00	R\$ 245.000,00	R\$ 24.500,00
10	6,55	52,92	R\$ 126.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 14.000,00
11	14,40	116,35	R\$ 193.500,00	R\$ 215.000,00	R\$ 21.500,00
12	11,20	90,50	R\$ 117.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 13.000,00
13	15,35	124,03	R\$ 108.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 12.000,00
14	12,00	96,96	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00
15	11,90	96,15	R\$ 135.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00
16	9,50	76,76	R\$ 85.500,00	R\$ 95.000,00	R\$ 9.500,00
17	12,50	101,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00
18	14,40	116,35	R\$ 171.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 19.000,00
19	16,50	133,32	R\$ 153.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 17.000,00

V – CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art.1º, II, da Lei Municipal nº 570/2010, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 60% do custo da obra, e, considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado no item IV deste Edital, tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra, a saber:

Nº ORDEM	VALORIZAÇÃO	CUSTO DA OBRA	ÁREA PAVIMENTADA (m²)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1	R\$ 23.000,00	R\$ 71,52	111,50	R\$ 4.784,69

2	R\$ 14.000,00	R\$ 71,52	89,28	R\$ 3.831,18
3	R\$ 20.550,00	R\$ 71,52	126,05	R\$ 5.409,06
4	R\$ 17.000,00	R\$ 71,52	85,65	R\$ 3.675,41
5	R\$ 20.000,00	R\$ 71,52	121,20	R\$ 5.200,93
6	R\$ 22.000,00	R\$ 71,52	88,48	R\$ 3.796,85
7	R\$ 15.000,00	R\$ 71,52	88,48	R\$ 3.796,85
8	R\$ 15.000,00	R\$ 71,52	88,48	R\$ 3.796,85
9	R\$ 24.500,00	R\$ 71,52	88,48	R\$ 3.796,85
10	R\$ 14.000,00	R\$ 71,52	52,92	R\$ 2.270,90
11	R\$ 21.500,00	R\$ 71,52	116,35	R\$ 4.992,81
12	R\$ 13.000,00	R\$ 71,52	90,50	R\$ 3.883,54
13	R\$ 12.000,00	R\$ 71,52	124,03	R\$ 5.322,38
14	R\$ 10.000,00	R\$ 71,52	96,96	R\$ 4.160,75
15	R\$ 15.000,00	R\$ 71,52	96,15	R\$ 4.125,99
16	R\$ 9.500,00	R\$ 71,52	76,76	R\$ 3.293,93
17	R\$ 20.000,00	R\$ 71,52	101,00	R\$ 4.334,11
18	R\$ 19.000,00	R\$ 71,52	116,35	R\$ 4.992,81
19	R\$ 17.000,00	R\$ 71,52	133,32	R\$ 5.721,03

VI – NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item III deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Av. Pereira Rego, 1665, Centro, Candelária-RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Candelária/RS, 09 de outubro de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
09 de outubro de 2018.

Agente Adm. Auxiliar